

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº 120.077

FLS. 01

Taubaté 18 de fevereiro de 2013

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LOTE DE TERRENO nº 11 da quadra D do imóvel denominado "ECOVILLA TAUBATÉ", situado no bairro do Cataguá, nesta cidade, com frente para a RUA 7 onde mede 12,50m de frente, com igual medida nos fundos, por 25,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 17, encerrando uma área de 312,50m².

PROPRIETÁRIAS: na proporção de 40% para CAMPOS & BARROS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.223.371/0001-96, com sede nesta cidade, na Estrada Antônio de Angelis nº 2.051, Chácara São Félix e 60% para START EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.412.875/0001-42, com sede nesta cidade, na Rua Bento Vieira de Moura nº 120, Jardim Humaitá.

REGISTRO ANTERIOR: R.8/M-73.462, feito nesta data neste Registro Imobiliário.

A Oficial

Paola de Castro Ribeiro Macedo

Av-1 em 18 de fevereiro de 2013. Protocolo nº 323.620 em 26/12/2012 (MCP).

condições urbanísticas

Consta do contrato padrão arquivado neste Registro Imobiliário, dentre outras, as seguintes condições: item 12.5 - inciso I, letra "b" - Será permitida apenas a construção de uma unidade residencial unifamiliar por lote. Fica terminantemente proibido o desmembramento de lote. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Daniel Moura

Herivelto Vanderlei Faria

R-2 em 18 de fevereiro de 2013. Protocolo nº 323.620 em 26/12/2012 (DM).

hipoteca

Pela escritura de 21 de dezembro de 2012, livro 501, folhas 241/245, do Tabelião de Notas do distrito de Quiririm, desta comarca, a proprietária deu o imóvel desta matrícula, juntamente com outros 69 lotes do mesmo empreendimento, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes nº 520, para garantia de realizar no empreendimento denominado **"ECOVILLA TAUBATÉ"**, a execução total das obras de infra-estrutura, estimada, para efeitos fiscais, em **R\$1.684.984,53**, compreendendo: a) locação de todas as quadras e demarcações de todos os lotes; b) abertura de vias públicas; c) terraplenagem e drenagem; d) rede de escoamento de águas pluviais; e) sistema de abastecimento de água potável e ligação de ramal até os limites dos lotes; f) sistema de esgoto sanitário e ligação de ramal até os limites dos lotes; g) colocação de guias e sarjetas e o rebaixamento de guias nas esquinas - necessário as pessoas portadoras de necessidades especiais; h) pavimentação das vias públicas; i) posteamento, eletrificação e iluminação, inclusive remoção; j) sinalização de trânsito - vertical e horizontal e k) arborização dos passeios públicos e das áreas paisagísticas, com mobiliário urbano e iluminação; no prazo de **36 (vinte e quatro) meses**, contados da data do registro do loteamento. Consta da escritura que a devedora apresentou as certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Daniel Moura

Herivelto Vanderlei Faria

vide verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

MATRÍCULA Nº **120.077**

FLS. **01**
VERSO

Av-3 em 27 de março de 2018. Protocolo nº 386.412 em 13/03/2018 (KAA).

cancelamento de hipoteca

Pelo requerimento de 15 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº 13.621 de 17 de agosto de 2015, procede-se a presente averbação para constar que em virtude de terem sido declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno, a aceitação dos logradouros e áreas públicas do loteamento Ecovilla Taubaté, fica **cancelada** a hipoteca registrada sob nº 2 nesta matrícula. Taubaté-SP. A Escrevente.

Sammi Sampaio Lopes de Oliveira

Av-4 em 17 de maio de 2022. Protocolo nº 443.956 em 04/05/2022 (ENBA).

indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 202204.2616.01999107-1A-050, de 26 de abril de 2022, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **START EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.412.875/0001-42, em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta comarca, processo de origem nº 10143173220158260625. Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793E10443956Z0K2GQ222.

Máyarã Alves da Silva Goes

Av-5 em 19 de dezembro de 2023. Protocolo nº 468.290 em 27/11/2023 (TRL).

penhora

Pela certidão expedida em 27 de novembro de 2023, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Ação de Execução Civil que se processa sob nº 0006016-74.2019.8.26.0625 pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, movida por **MARCOS JUNQUEIRA PALHARES**, CPF nº 351.189.108-62, contra **CAMPOS & BARROS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 10.223.371/0001-96, **AILTON BARROS**, CPF nº 038.173.768-39, e **TANIA MARIA MACHADO DE CAMPOS BARROS**, CPF nº 035.807.538-60, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 08 de novembro de 2023 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** de 40% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outro, para garantia da dívida no valor de **R\$146.779,56**, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem a coexecutada Campos & Barros Gestão Patrimonial Ltda. A Escrevente.

Selo digital.1202793310468290CH0E3R23V.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-6 em 13 de setembro de 2024. Protocolo nº 480.939 em 14/08/2024 (QNES).

penhora

Pela certidão expedida em 24 de junho de 2024, por meio de ofício eletrônico, nos autos da Execução Civil que se processa sob nº 00016817020238260625 pelo Juízo da 3ª Vara Cível desta Comarca, movida por **ROGERIO DE MATTOS RAMOS**, inscrito no CPF sob nº 122.002.818-54, contra **START EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.412.875/0001-42 e **CAMPOS & BARROS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.223.371/0001-96, procede-se a presente averbação nos termos do artigo 239 da Lei 6.015/73 e artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que em 19 de junho de 2024 foi lavrado o auto/termo de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de **R\$39.613,04**, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem a coexecutada Start Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. A Escrevente.

Selo digital.1202793310480939OE6BQ24U.

Núbia Martins de Oliveira